



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.952 de 21 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.490/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.229,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0834.1.409.00			
Ficha	1366	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 497.229,00
Ficha	1367	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 498.229,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração